



PREFEITURA DE
**VÁRZEA
GRANDE**
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351 - Centro
Várzea Grande-PI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA			
ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE	CPF	FUNÇÃO
Representante Selo Unicef	Evelina da Costa Silva	964.100.513-87	Titular
	Raifran Ferreira da Anunciação	023.820.603-36	Suplente
Representante das Famílias	Vera Lucia do Nascimento Menezes	034.204.793-01	Titular
	Edison Vieira de Araújo	268.974.848-73	Suplente
Representante de Religião Católica	Elda Maria Feitosa Pereira	024.151.463-07	Titular
	Marluce Medeiros Lima	273.426.383-15	Suplente
Representante de Religião Evangélica	Ileide Soares dos Santos Ribeiro	684.463.493-53	Titular
	Tatiane Alves de Sousa	042.560.043-27	Suplente

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

- I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- II – elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho;
- III – realizar e sistematizar o diagnóstico da primeira infância no Município;
- IV – identificar as principais necessidades, vulnerabilidades, demandas e potencialidades relacionadas à primeira infância;
- V – promover a articulação entre as diferentes Secretarias Municipais, órgãos públicos, conselhos e demais instituições integrantes da rede de proteção;
- VI – promover processos de participação social e escuta qualificada de crianças, famílias, profissionais e demais atores envolvidos com a primeira infância;
- VII – definir prioridades, objetivos, ações, metas e indicadores para o PMPI;
- VIII – promover a integração das ações do PMPI com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- IX – elaborar, consolidar e revisar a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- X – encaminhar o PMPI às instâncias competentes para análise, validação, deliberação e aprovação;
- XI – acompanhar as providências necessárias à institucionalização do PMPI;
- XII – propor mecanismos de monitoramento e avaliação da execução das ações, metas e indicadores estabelecidos no Plano.

Art. 4º A Comissão Intersetorial deverá atuar de forma integrada, participativa, intersetorial e transversal, buscando assegurar a articulação das políticas públicas municipais destinadas à primeira infância.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos municipais, profissionais, especialistas e demais instituições que possam contribuir para a elaboração do PMPI, sempre que necessário.

Art. 6º A Coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob responsabilidade de uma Equipe Técnica composta pelo Coordenador Geral – Evellin Lima Nunes de Sousa, Coordenador Técnico – Jackson Brendo Ferreira da Silva e Secretária Executiva – Maria Delmira Bezerra Lima,

Parágrafo único. Compete a equipe da Coordenação:

- I – convocar e coordenar as reuniões;
- II – organizar a pauta e os encaminhamentos;
- III – promover a articulação entre os integrantes;
- IV – acompanhar o cumprimento do cronograma;
- V – supervisionar a sistematização das informações e documentos produzidos;
- VI – representar a Comissão perante os órgãos e instituições envolvidas no processo de elaboração do PMPI.

Art. 7º A participação dos membros da Comissão Intersetorial será considerada de **relevante interesse público e não será remunerada**.

Art. 8º A Comissão Intersetorial deverá manter registro de suas atividades por meio de atas, listas de presença, relatórios, documentos técnicos e demais instrumentos necessários à comprovação e sistematização do processo de elaboração do PMPI.

Art. 9º A Comissão terá vigência durante todo o período necessário à elaboração, validação e institucionalização do Plano Municipal pela Primeira Infância, sem prejuízo da constituição posterior de instância específica para seu monitoramento e avaliação.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenação da Comissão, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
SEGUNDO: 93504462353
Dados: 2026.09.08 08:21:04 -03'00'
Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal



PRIMEIROS PASSOS
GABINETE DA
Primeira Dama
DRA. EVELLIN SOUSA

Id:0F8BF75C80EA2626



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 02.0809/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 191.273,95 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 71.505.564/0001-24.

Id:030E8621371022B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.0909/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.0909/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2026

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, estabelecida na R. Ere, nº 34, andar 1, Prado, Belo Horizonte-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tarciane Vilaga Figueiredo, inscrita no CPF nº 871.200.116-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a aquisição de material odontológico para atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde do município de Vera Mendes – PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo e constantes na proposta:

LOTE 02 - ENDODONTIA, CIRURGIA E ANESTESIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G COM 100 UND	CX	50	R\$ 32,68	R\$ 1.634,00
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G COM 100 UND	CX	20	R\$ 102,96	R\$ 2.059,20
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G COM 100 UND	CX	20	R\$ 32,68	R\$ 653,60
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% (Lidocaina/Epinefrina) COM 50 TUBETES	CX	40	R\$ 131,78	R\$ 5.271,20
5	ANESTÉSICO ARTICAINA COM 50 TUBETES	CX	80	R\$ 225,81	R\$ 18.064,80
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO C/50 TUBETES	CX	20	R\$ 176,82	R\$ 3.536,40
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO C/50 TUBETES	CX	20	R\$ 176,82	R\$ 3.536,40
8	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	FSC	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
9	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	CX	50	R\$ 107,06	R\$ 5.353,00
10	CONE DE GUTA PERCHA VÁRIOS TAMANHOS	CX	10	R\$ 39,02	R\$ 390,20
11	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA	UND	10	R\$ 44,13	R\$ 441,30
12	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0	CX	10	R\$ 51,54	R\$ 515,40

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)